



Ata n.º 01/CCA/2017

No dia 25 de janeiro de 2017, pelas 10 horas, reuniu, no Gabinete do Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, da Rua da Escola Politécnica n.º140 – 2.º andar, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA ou Conselho) dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo (SATA) da Procuradoria-Geral da República (PGR), do Gabinete de Documentação e Direito Comparado (GDCC) e do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT), constituído pelo Despacho n.º 1/SIADAP/2016, de 07 de novembro de 2016, do Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República.

Estiveram presentes o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Mestre Carlos Adérito Teixeira, que presidiu, a Diretora do GDCC, Licenciada Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira, o Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Apoio Administrativo, Mestre Nelson Miguel Rodrigues Coelho, o Coordenador do NAT, Licenciado Sérgio Rua Machado, a Chefe da Divisão de Apoio Jurídico (DAJ), Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, o Chefe da Divisão de Documentação e Informação (DDI), Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena Carvalho, o Chefe da Divisão de Planeamento, Organização e Informática (DPOI), Mestre Marco Paulo Santos Matias e a técnica superior Maria de Fátima Gaspar Branco de Figueiredo, que secretariou a reunião.

Tendo presente que o atual coordenador do Núcleo de Assessoria Técnica, Dr. Sérgio Rua Machado, já exercia há longos anos funções de especialista do NAT e possui um profundo conhecimento dos objetivos do serviço e dos seus recursos humanos; tendo ainda presente que os parâmetros da avaliação foram devida e tempestivamente contratualizados entre os especialistas do NAT e a anterior coordenadora, que se aposentou em 01 de Julho de 2016, o CCA, usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada abreviadamente por Lei n.º 66-B/2007), deliberou considerar que se encontram reunidas as condições para que o atual coordenador do NAT, Dr. Sérgio Rua Machado, exerça as funções de avaliador dos especialistas do NAT relativamente ao desempenho no biénio de 2015-2016.



Iniciados os trabalhos, foram apreciados os seguintes assuntos:

Ponto I – Harmonização da avaliação de desempenho do biénio 2015-2016:

1 - O Conselho tomou conhecimento do número de trabalhadores que reuniram, no biénio de 2015-2016, os requisitos funcionais para a avaliação, bem como daqueles que, por não os reunirem ou não lhes terem sido fixados parâmetros da avaliação podem requerer ponderação curricular ou requerer que releve a última avaliação atribuída, conforme dispõe o artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007.

2 - O CCA deliberou, com o acordo dos interessados, que o Coordenador do NAT, Licenciado Sérgio Rua Machado e o Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento, Organização e Informática (DPOI), Mestre Marco Paulo Santos Matias, não serão avaliados nas carreiras/categorias de origem no biénio de 2015-2016 por terem iniciado comissões de serviço em cargos de direção intermédia em 2016.

3 - A pedido da avaliadora, foi colocada a questão da avaliação do desempenho da técnica superior Isabel Cristina Gonçalves Capela Moscatel relativamente ao período compreendido entre 7 de março e 31 de dezembro de 2016, em que passou a exercer funções no Gabinete de Imprensa da Procuradoria-Geral da República. Tendo presente o que dispõem o n.º 2 e a 2.ª parte do n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 66-B/2007, e uma vez que o Gabinete de Imprensa da Procuradoria-Geral da República não se encontra integrado nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, o CCA deliberou que o período objeto de avaliação do desempenho da técnica superior Isabel Cristina Gonçalves Capela Moscatel no biénio de 2015-2016 é o período em que ocupou posto de trabalho nos SATA, compreendido entre 1 de janeiro de 2015 e 6 de Março de 2016.



Ponto II - Apreciação da distribuição das percentagens máximas para as avaliações qualitativas de Desempenho relevante e de Desempenho excelente por carreiras:

1 - O CCA pronunciou-se favoravelmente à alteração da distribuição proporcional das percentagens de atribuição da menção de Desempenho relevante entre as carreiras de técnico superior e de assistente técnico, tendo presente, por um lado, o não aumento de efetivos na primeira, com conseqüente sobrecarga de serviço, bem como a impossibilidade de o reconhecimento do mérito profissional de um técnico superior vir a traduzir-se em qualquer valorização salarial e, por outro lado, a efetiva concretização, no biénio de 2015-2016, da valorização salarial e do reconhecimento profissional que decorreram da mobilidade intercarreiras de 8 (oito) assistentes operacionais para a carreira de assistente técnico. Após o que o Presidente, na qualidade de dirigente máximo dos SATA da PGR, fixou em 10 (dez) o número de trabalhadores da carreira de técnico superior que podem ter avaliação final qualitativa de Desempenho relevante e em 7 (sete) o número de trabalhadores da carreira de assistente técnico que podem ter avaliação final qualitativa de Desempenho relevante.

2 - A distribuição das percentagens para as avaliações finais de Desempenho relevante que serão atribuídas pelo dirigente máximo do serviço consta do anexo 1 à presente ata, da qual faz parte integrante.

3 - O Conselho definiu os critérios de validação das propostas de atribuição da menção de “Desempenho Relevante” nos seguintes termos:

Verificando-se um número de propostas de atribuição de menção de “Desempenho Relevante” superior à quota atribuída à carreira, foi determinado não validar as propostas de atribuição da menção de “Desempenho Relevante” de acordo com a aplicação da seguinte ordem de critérios:

- a) Nos casos de menor classificação quantitativa;
- b) Quando for necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a



mesma classificação final na avaliação de desempenho, aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 84º da Lei n.º 66-B/2007.

4 - O CCA para o biénio de 2015-2016, e de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios integrantes da avaliação, promovendo a motivação profissional dos trabalhadores, visando a melhoria do seu desempenho e a qualidade dos serviços, deliberou distribuir de uma forma equitativa, as percentagens de relevantes pelas diversas unidades orgânicas da PGR.

5 - O termo do prazo a observar para o termo da apresentação das propostas de avaliação com menções de “Desempenho Relevante” e de “Desempenho inadequado”, para validação do CCA é o dia 09 de fevereiro de 2017.

Ponto III – Ponderação curricular para o biénio de 2015-2016:

1 - O CCA decidiu manter os critérios de ponderação curricular existentes e que constam do documento anexo 2, à presente ata, da qual faz parte integrante.

2 - Para a análise das avaliações por ponderação curricular, nos termos do n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, o Presidente nomeou a Chefe da Divisão da DAJ, Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão.

3 - Os critérios de ponderação curricular serão publicitados na página da intranet da PGR e no Portal do Ministério Público www.pgr.pt.

4 - Foi estabelecido como termo do prazo para a apresentação dos pedidos de ponderação curricular o dia 10 de fevereiro de 2017.

Ponto IV – Reunião dos avaliadores relativo ao biénio de 2015-2016:

Foi estabelecido como termo do prazo para a reunião dos avaliadores com os respetivos avaliados, nos termos do artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2007, relativo ao biénio de 2015-2016, o dia **28 de fevereiro de 2017**.



Ponto V – Preparação da avaliação do desempenho para o biénio 2017/2018:

1 - Foi acordado como termo do prazo para a contratualização dos parâmetros de avaliação, ao abrigo dos artigos 66º a 68º da Lei n.º 66-B/2007, para o biénio 2017/2018, o dia 28 de fevereiro de 2017.

2 - Foram definidas como orientações gerais em matéria de fixação de objetivos e de indicadores de medida para o biénio 2017/2018, ao abrigo do disposto na al. b) do nº1 do art. 58º da Lei nº 66-B/2007, que os avaliadores deverão fazê-lo de acordo com o conteúdo funcional de cada carreira e o respetivo grau de complexidade funcional, constantes do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho – carreiras do regime geral, Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril – carreiras de informática, Lei nº 1/97, de 16 de janeiro, conjugada com a Portaria n.º 60/99, de 9 de agosto – especialistas do NAT – devendo-se na determinação dos critérios de superação ter presentes, designadamente, os graus de complexidade, autonomia e responsabilidade exigíveis a cada carreira ou a cada categoria.

3 - O número de objetivos e competências a que se deve subordinar a avaliação do desempenho dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, do Gabinete de Documentação e Direito Comparado e do Núcleo de Assessoria Técnica nos seguintes termos:

- Parâmetro «**Resultados**»: 3 a 5 objetivos;
- Parâmetro «**Competências**»: 5 a 7 competências.

4 - O CCA pronunciou-se favoravelmente quanto à atribuição da ponderação de 60%, para o parâmetro «Resultados» e a atribuição da ponderação de 40%, para o parâmetro «Competências». Após o que o Presidente, na qualidade de dirigente máximo dos SATA da PGR, fixou os referidos níveis de ponderação.

5 - De forma a garantir uma melhor adequação dos parâmetros de avaliação às exigências da PGR, o CCA deliberou selecionar, como «Competências» a contratualizar para os diversos grupos profissionais, as que constam do quadro seguinte



Grupos Profissionais	Competências
Técnico Superior	1 - ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
	10 - RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
	11 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
Assistente Técnico	1 - REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.
	4 - ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.
	10 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

6 - O CCA pronunciou-se favoravelmente à utilização do regime transitório regulado pelo artigo 80º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com a nova redação dada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para os trabalhadores da carreira de assistente operacional, após o que o Presidente, na qualidade de dirigente máximo dos SATA da PGR, determinou que no biénio 2017/2018 venha a ser adotado o regime transitório de avaliação, para os trabalhadores das carreiras de assistente operacional.

7 - Excecionalmente, desde que seja acordado entre o avaliador e o avaliado, o regime transitório pode ser aplicado à carreira de assistente técnico.



Ponto VI - O Regulamento do CCA da PGR foi revisto e atualizado e, após a verificação pelo presidente, face à falta de oposição, foi aprovado por unanimidade (anexo 3).

Ponto VII - O CCA deliberou, por unanimidade, que no biénio 2017-2018 não seja ainda adotado o Sistema Integrado da Avaliação de Desempenho da Administração Pública – GeADAP - por considerar, em face da reduzida percentagem de serviços da Administração Pública aderentes, que o produto não tem ainda um grau de experimentação que aconselhe tal tomada de iniciativa por parte dos Serviços de Apoio da PGR.

Não havendo mais assuntos a tratar ou deliberar na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação, foi encerrada a sessão.

Presidente
(Carlos Adérito Teixeira)

Diretora do GDDC
(Joana Antónia Ribeiro Gomes Ferreira)

Diretor de Serviços Apoio Administrativo
(Nelson Miguel Rodrigues Coelho)

Chefe da Divisão da DAJ
(Maria Leonor Paraíso Romão)

Coordenador do Núcleo de Assessoria
Técnica
(Sérgio Rua Machado)

Chefe da Divisão da DDI
(António Manuel Crespo Pimentel Vilhena
Carvalho)

Chefe da Divisão da DPOI
(Marco Paulo dos Santos Matias)